



TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, OBRAS, TRÂNSITO E TRANSPORTES.
(Processo Administrativo nº5081 /2026)

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados na solicitação de demanda, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento. Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no presente termo.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência consiste no Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, ferramentas manuais e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinados ao atendimento das demandas contínuas, preventivas, corretivas e emergenciais das Secretarias Municipais e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Bonfinópolis - GO.

1.2. A contratação será realizada por meio da modalidade Pregão, na sua forma PRESENCIAL, com o critério de julgamento por Menor Preço por Item, sob o amparo da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentações municipais vigentes.

1.3. Os bens que integram o objeto desta licitação possuem natureza de bens comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetiva e satisfatoriamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e índices referenciais oficiais.

1.4. O presente certame será dividido em lotes/grupos específicos, visando respeitar a especialidade das cadeias de suprimentos do mercado fornecedor, ampliar a competitividade e garantir a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme subdivisão técnica inicial abaixo:

- Lote I – Materiais para Manutenção de Bens Imóveis: Insumos para reparos prediais estruturais, hidráulicos, de pintura, alvenaria, fixação e acabamentos em geral.
- Lote II – Ferramentas Manuais: Utensílios de acionamento exclusivamente manual necessários para instrumentalizar as frentes operacionais de trabalho (ex: martelos, chaves, alicates, pás, picaretas).
- Lote III – Equipamentos de Proteção Individual (EPI): Dispositivos de proteção para salvaguarda da integridade física e saúde dos servidores públicos municipais em campo.

1.5. O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da respectiva Ata, podendo ser utilizado pelas Secretarias Municipais aderentes de forma parcelada, conforme a real necessidade e a disponibilidade orçamentária de cada pasta, não se obrigando o Município à aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.

1.1.1. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:



LOTE 01 MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

ITEM	UNIDADE	QTDADE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	UN	199	ADESIVO PLASTICO - FRASCO 850 G (PODENDO SER TIGRE, AMANCO OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: H112
2	UN	169	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO (PODENDO SER DECA OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: H181
3	RL	20	ARAME FARPADO 500 MTS ; PESO: 22,4 KG ; CARGA MÍNIMA DE RUPTURA*: 350KGF ; ZINCAGEM CAMADA: PESADA ; DIÂMETRO DOS FIOS: 1,60MM ; DISTÂNCIA ENTRE AS FARPAS: 125MM ; TORÇÃO DOS FIOS: ALTERNADA
4	KG	215	ARAME RECOZIDO 18 (PODENDO SER GERDAU OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: 102
5	MT	406	AREIA FINA DE RIO - CÓDIGO GOINFRA: 2502 (PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA)
6	MT	366	AREIA GROSSA LIMPA DE RIO - CÓDIGO GOINFRA: 2804(PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA)
7	MT	402	AREIA MÉDIA DE RIO – CÓDIGO GOINFRA: 104(PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA)
8	SC	656	ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE ACII SACO COM 20KG (PODENDO SER QUARTZOLIT, VOTOMASSA OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: 2390
9	UN	3740	ARRUELA P/PARAFUSO 3/8" - CÓDIGO GOINFRA: 2493
10	UN	90	BARRA ROSQUEADA 3/8 1 METRO
11	UN	100	BARRA ROSQUEADA 5/6 1 METRO
12	MT	438	BRITA Nº 1 – CÓDIGO GOINFRA: 2386 (PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA)
13	MT	435	BRITA Nº 2 - CÓDIGO GOINFRA: 2497 (PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA)
14	UN	1202	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DIAM. 50 X 40 MM(PODENDO SER TIGRE/AMANCO OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: H123
15	UN	122	CADEADO PAPAIZ/PADO NO. 20 - CÓDIGO GOINFRA: 2255
16	UN	88	CADEADO PAPAIZ/PADO NO. 30 - CÓDIGO GOINFRA: 2256
17	UN	172	CADEADO PAPAIZ/PADO NO. 50 - CÓDIGO GOINFRA: 2257
18	UN	33	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA - CÓDIGO GOINFRA: H676
19	UN	36	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA - CÓDIGO GOINFRA: H675
20	UN	1990	CAL HIDRATADA (SACO DE 10KG, PODENDO SER HIDRACOR/MINDECAL OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: 1221



21	UN	280	CANAleta DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136) CÓDIGO SINAPI: 38599
22	MT	55	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M - CÓDIGO SINAPI: 574
23	UN	16	CAP SOLDÁVEL 75 MM – TAMPÃO PLÁSTICO DE PVC RÍGIDO (POLICLORETO DE VINILA), COR MARROM, DIÂMETRO NOMINAL DE 75 MM. INDICADO PARA O FECHAMENTO DEFINITIVO OU TEMPORÁRIO DE EXTREMIDADES DE TUBULAÇÕES EM SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. CONEXÃO POR MEIO DE JUNTA SOLDÁVEL A FRIO (ATRAVÉS DE ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC). DEVE SUPORTAR PRESSÃO NOMINAL DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA (7,5 KGF/CM² OU 75 M.C.A.) À TEMPERATURA DE TRABALHO DE 20°C. FABRICADO EM CONFORMIDADE COMPROVADA COM AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS ABNT NBR 5648 E ABNT NBR 5626.
24	UN	200	CATALISADOR PARA TINTA EPÓXI – AGENTE ENDURECEDOR QUÍMICO (COMPONENTE B) À BASE DE POLIAMIDA OU POLIAMINA, FORMULADO ESPECIFICAMENTE PARA REAÇÃO DE CURA E ENDURECIMENTO DE SISTEMAS DE TINTAS EPÓXI BICOMPONENTES. DEVE PROPORCIONAR PERFEITA HOMOGENEIZAÇÃO, RESISTÊNCIA QUÍMICA, RESISTÊNCIA MECÂNICA E ADERÊNCIA AO SISTEMA ORIGINAL. PRODUTO DE ALTA PUREZA, COM SECAGEM E TEMPO DE REAÇÃO (POT LIFE) ADEQUADOS ÀS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 3,6 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM
25	UN	2463	CIMENTO PORTLAND C.P. 32 SACO DE 50KG (PODENDO SER VOTORANTIM/NASSAU/TOCANTINS OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: 1215(PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA)



26	UN	60	CONECTOR TIPO JOELHO 90 GRAUS DE TRANSIÇÃO E REDUÇÃO PARA SISTEMA DE IRRIGAÇÃO COM TUBO FLEXÍVEL DE CONDUÇÃO (SWING PIPE). CORPO INJETADO EM ACETAL DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV). EXTREMIDADE DE ENTRADA COM ROSCA MACHO DE 3/4" NPT/BSP E EXTREMIDADE DE SAÍDA EM FORMATO DE ESPIGÃO COM RANHURAS ESPIRAIS (AUTOVEDANTE) DE ACOPLAMENTO INTERNO PARA DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2" (13 MM), PERMITINDO A INSTALAÇÃO SOB PRESSÃO POR INSERÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS, ABRAÇADEIRAS OU ADESIVOS QUÍMICOS. CAPACIDADE DE SUPORTAR PRESSÃO OPERACIONAL DE ATÉ 5,5 BAR (55 MCA). REFERÊNCIA DE QUALIDADE: HUNTER HSBE-075 OU EQUIVALENTE TÉCNICO.
27	UN	60	CONECTOR TIPO JOELHO 90 GRAUS PARA SISTEMA DE IRRIGAÇÃO COM TUBO FLEXÍVEL DE CONDUÇÃO (SWING PIPE). CORPO INJETADO EM ACETAL DE ALTA DENSIDADE COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV). EXTREMIDADE DE ENTRADA COM ROSCA MACHO DE 1/2" NPT/BSP E EXTREMIDADE DE SAÍDA EM FORMATO DE ESPIGÃO COM RANHURAS ESPIRAIS (AUTOVEDANTE) DE COUPLAMENTO INTERNO PARA DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2" (13 MM), PERMITINDO A INSTALAÇÃO SOB PRESSÃO POR INSERÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE FERRAMENTAS, ABRAÇADEIRAS OU ADESIVOS QUÍMICOS. CAPACIDADE DE SUPORTAR PRESSÃO OPERACIONAL DE ATÉ 5,5 BAR (55 MCA). REFERÊNCIA DE QUALIDADE: COLOCO-SE COMO MODELO O PRODUTO COLOQUIALMENTE IDENTIFICADO COMO JOELHO HSBE-050 DA HUNTER OU EQUIVALENTE TÉCNICO.
28	MT	6370	CORDA TRANÇADA PP POLIPROPILENO 3,00MM. MATERIAL LEVE DE ÓTIMA RESISTÊNCIA, NÃO ABSORVE ÁGUA.
29	UN	67	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL MÉDIA COM LADRÃO (PODENDO SER DECA OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: H148
30	UN	283	CURVA 45 GRAUS DIÂMETRO 100 MM ESGOTO (PODENDO SER TIGRE/AMANCO OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: H351
31	UN	20	CURVA 90 GRAUS 75MM PN 80



32	LT	200	DILUENTE PARA TINTA EPÓXI – SOLVENTE ORGÂNICO BALANCEADO, DE ALTA PUREZA, ISENTO DE BENZENO. FORMULADO ESPECIFICAMENTE PARA DILUIÇÃO, AJUSTE DE VISCOSIDADE E LIMPEZA DE FERRAMENTAS DE SISTEMAS DE TINTAS E FUNDOS À BASE DE RESINA EPÓXI BICOMPONENTE. DEVE PROPORCIONAR PERFEITA HOMOGENEIZAÇÃO, SECAGEM ADEQUADA, ALASTRAMENTO E MANUTENÇÃO DAS PROPRIEDADES DE BRILHO E RESISTÊNCIA DA PELÍCULA DA TINTA ORIGINAL. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM.
33	UN	274	FITA DE SINALIZAÇÃO SEGURANÇA ISOLAMENTO 65 X 200M ZEBRADA AMARELA / PRETA
34	UN	414	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C) (PODENDO SER TIGRE/AMANCO OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: H689
35	MT	1085	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM, COMPRIMENTO 6 M (PODENDO SER POLIFORT OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: 2685
36	UN	160	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 25 MM (PODENDO SER TIGRE/AMANCO OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: H164
37	UN	251	JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS,SOLDÁVEL/ROSCA DIAM.25X1/2" (PODENDO SER TIGRE/AMANCO OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: H174
38	UN	62	LAVATÓRIO MÉDIO SEM COLUNA (PODENDO SER CELITE. OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: H177
39	UN	183	LIGAÇÃO FLEXÍVEL (ENGATE) PVC 1/2" (PODENDO SER DECA OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: H178
40	UN	946	LIXA PARA FERRO NÚMERO 100 (PODENDO SER NORTON/3M OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: 1672
41	UN	873	LIXA PARA PAREDE NÚMERO 100 (PODENDO SER NORTON/3M OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: 1674
42	MT	4440	LONA PLASTICA PRETA - CÓDIGO GOINFRA: 2748
43	UN	280	LUVA SOLDÁVEL 25 MM (PODENDO SER TIGRE OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: H319
44	UN	322	MASSA CORRIDA ACRÍLICA LATA 25KG (PODENDO SER HIDRACOR/CORAL/SUVINIL OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: 1707



PREFEITURA DE
BONFINÓPOLIS

6

45	UN	140	MASSA PLASTICA 500G (PODENDO SER POLI MASSAS/CARPLAST OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: 2417
46	KG	364	METALON 20 X 20 CH.20 - CÓDIGO GOINFRA: 2771
47	UN	40	MICTÓRIO DE LOUCA SIFONADO (PODENDO SER DECA/CELITE OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: H185
48	UN	148	NIPEL C/ROSCA DIÂMETRO 1" (PODENDO SER TIGRE/AMANCOU OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: H186
49	UN	186	NIPEL C/ROSCA DIAMETRO 3/4" (PODENDO SER TIGRE/AMANCO OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: H190
50	UN	230	PERFIL ENRIJECIDO (CHAPA LISA TIPO BANDEJA CORTADA/ DOBRADA) 100X40 MM CHAPA Nº 14. 22,5KG POR BARRA DE 6 METROS - CÓDIGO GOINFRA: 2807
51	UN	200	PERFIL ENRIJECIDO (CHAPA LISA TIPO BANDEJA CORTADA/ DOBRADA) 100X40 MM CHAPA Nº 18. 11,87KG POR BARRA DE 6 METROS - CÓDIGO GOINFRA: 2802
52	UN	230	PERFIL ENRIJECIDO (CHAPA LISA TIPO BANDEJA CORTADA/ DOBRADA) 127X50 MM CHAPA Nº 14. 27,23KG POR BARRA DE 6 METROS - CÓDIGO GOINFRA: 2807
53	UN	230	PERFIL ENRIJECIDO (CHAPA LISA TIPO BANDEJA CORTADA/ DOBRADA) 150X50 MM CHAPA Nº 14. 29,67KG POR BARRA DE 6 METROS - CÓDIGO GOINFRA: 2807
54	UN	230	PERFIL ENRIJECIDO (CHAPA LISA TIPO BANDEJA CORTADA/ DOBRADA) 75X40 MM CHAPA Nº 14. 19,59KG POR BARRA DE 6 METROS - CÓDIGO GOINFRA: 2807
55	UN	250	PERFIL ENRIJECIDO (CHAPA LISA TIPO BANDEJA CORTADA/ DOBRADA) 75X40 MM CHAPA Nº 18. 10,46KG POR BARRA DE 6 METROS - CÓDIGO GOINFRA: 2802
56	MT	1550	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2 (PODENDO SER INCEFRA OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: 1231
57	UN	1150	PORCA P/PARAFUSO 3/8" - CÓDIGO GOINFRA: 2492
58	UN	24	PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 90 X 210 CM - CÓDIGO SINAPI: 39022
59	UN	40	PORTA LISA 70/DURADOR/COSTELO/FUCK - CÓDIGO GOINFRA: 1875



60	UN	200	POSTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (MOURÃO) PARA CERCA, COM SEÇÃO TRANSVERSAL QUADRADA DE 10 CM X 10 CM E COMPRIMENTO TOTAL DE 3,50 METROS (350 CM). FABRICADO EM CONCRETO ARMADO VIBRADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRAÇO ADEQUADO PARA EXPOSIÇÃO AO TEMPO E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE. ESTRUTURA INTERNA REFORÇADA COM FERRAGEM (ARMADURA DE AÇO) EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA GARANTIR RESISTÊNCIA A ESFORÇOS DE TRAÇÃO E IMPACTOS. ACABAMENTO ADENSADO, LIVRE DE RACHADURAS, TRINCAS OU POROSIDADES EXCESSIVAS. DEVE POSSUIR FUROS PASSANTES TRANSVERSAIS DISTRIBUÍDOS AO LONGO DO COMPRIMENTO PARA A PASSAGEM DE ARAMES OU FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS DE CERCA. MODELO RETO, INDICADO PARA ALINHAMENTO, CORRETO ESCORAMENTO OU FECHAMENTO DE PERÍMETROS DE SEGURANÇA E RURAIS.
61	KG	122	PREGO 18X24 (PODENDO SER GERDAU/BELGO OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: 1861
62	KG	75	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12 - CÓDIGO SINAPI: 5066
63	KG	68	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) - CÓDIGO SINAPI: 20247
64	KG	75	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10) - CÓDIGO SINAPI: 5071
65	KG	35	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5) - CÓDIGO SINAPI: 40568
66	UN	102	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAM. 1" (PODENDO SER DECA OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: H196
67	UN	146	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAM.1.1/2" - C-50 (PODENDO SER DECA OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: H197
68	UN	146	REGISTRO DE GAVETA DIAMETRO 3/4" BRUTO (PODENDO SER DECA OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: H192
69	UN	126	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA DIAM. 3/4" (PODENDO SER DECA OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: H209
70	MT	340	RIPÃO DE MADEIRA 15 CM - CÓDIGO GOINFRA: 1967
71	UN	138	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 " (PODENDO SER CELITE OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: H213



72	UN	106	SIFAO P/LAVATORIO PVC CROMADO DIAM.1"X1.1/2" (PODENDO SER CELITE OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: H573
73	UN	271	SIFÃO PLASTICO EXTENSÍVEL UNIVERSAL, TIPO COPO (PODENDO SER CELITE OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO SINAPI: 20262
74	LT	137	SOLVENTE (PODENDO SER VEDACIT/CORAL OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: 1970
75	MT	170	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA - CÓDIGO SINAPI: 6212
76	MT	170	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - CÓDIGO SINAPI: 3992
77	UN	178	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIÂMETRO 50 MM (PODENDO SER TIGRE AMANCO OU SIMILAR EM QUALIDADE)- CÓDIGO GOINFRA: H224
78	UN	16	TE DE REDUÇÃO OU DE PASSAGEM DIRETA SOLDÁVEL, DIÂMETRO NÔMINAL DE 75 MM, ÂNGULO DE 90 GRAUS. FABRICADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) RÍGIDO NA COR MARROM. CONEXÕES POR JUNTA SOLDÁVEL COM TRÊS BOLSAS DE PRESSÃO DE MESMO DIÂMETRO (75 MM), PARA INSTALAÇÃO POR MEIO DE ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC. PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS ABNT NBR 5648 (SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA) OU ABNT NBR 14312 / ISO 4422 (SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO). CLASSE DE PRESSÃO NOMINAL PN 10 (RESISTÊNCIA À PRESSÃO DE ATÉ 1,0 MPA OU 100 MCA A UMA TEMPERATURA DE 20°C). REFERÊNCIA DE QUALIDADE: TIGRE, AMANCO WAVIN OU EQUIVALENTE TÉCNICO.
79	MT	630	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M - CÓDIGO SINAPI: 10928
80	MT	580	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 10 X 10 CM, H = 2 M - CÓDIGO SINAPI: 10933



81	MT	4000	TELA DE SOMBREAMENTO CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TRATAMENTO ANTI-UV (ULTRAVIOLETA) E ANTIOXIDANTE PARA ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E LONGA DURABILIDADE. MALHA COM CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE LUMINOSIDADE (FATOR DE SOMBREAMENTO) DE 70%, COM TRAMA MONO-FILAMENTO OU RASTCHEL QUE NÃO DESFIA AO SER CORTADA. CORNETAS LATERAIS REFORÇADAS COM ACABAMENTO NAS BORDAS PARA EVITAR DESFIAMENTO. DIMENSÕES OPERACIONAIS: 1,5 METROS DE LARGURA POR 50 METROS DE COMPRIMENTO LINEAR (TOTALIZANDO MÍNIMO DE 75 METROS QUADRADOS POR ROLO). DESTINADA AO USO EM VIVEIROS, ORQUIDÁRIOS, PROTEÇÃO DE CULTURAS AGRÍCOLAS, ÁREAS DE LAZER E ESTACIONAMENTOS.
82	MT	615	TELHA ONDULADA 6 MM (L=1,10 M) - CÓDIGO GOINFRA: 2025
83	UN	13850	TELHA PLAN RESINADA COR VERMELHA - CÓDIGO GOINFRA: 2032
84	UN	17500	TIJOLO COMUM MACIÇO (4,5X9X19CM) - CÓDIGO GOINFRA: 2033
85	UN	28200	TIJOLO FURADO 14X29X9 6 FUROS - CÓDIGO GOINFRA: 2710
86	UN	200	TINTA EPÓXI COM CATALISADOR – SISTEMA DE PINTURA BICOMPONENTE DE ALTO DESEMPENHO, COMPOSTO POR RESINA EPÓXI (COMPONENTE A) E AGENTE ENDURECEDOR/CATALISADOR (COMPONENTE B). INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO, PISOS INDUSTRIAIS, ALVENARIA, AZULEJOS OU ESTRUTURAS METÁLICAS. DEVE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA, RESISTÊNCIA A ABRASÃO, IMPERMEABILIDADE E FACILIDADE DE LIMPEZA. CONJUNTO COMPLETO COM RENDIMENTO SEGUIDO CONFORME ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE. FORNECIDO EM EMBALAGEM DE GALÃO COM VOLUME TOTAL OU INDIVIDUAL DO COMPONENTE A DE 3,6 LITROS, ACOMPANHADO DA PROPORÇÃO CORRETA DO SEU RESPECTIVO CATALISADOR. REFERÊNCIA DE ACABAMENTO: PODENDO SER: BRILHANTE, FOSCO OU ACETINADO]. REQUISITO OBRIGATÓRIO DE COMPATIBILIDADE QUÍMICA ENTRE OS DOIS COMPONENTES DO MESMO FABRICANTE.



87	LT	310	TINTA ESMALTE LATA 900ML (PODENDO SER HIDRACOR/CORAL/SUVINIL OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: 2055
88	LT	232	TINTA LÁTEX ACRÍLICA - SEMI BRILHO LATA 18L (PODENDO SER CORAL/HIDRACOR/SUVINIL OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: 2051
89	UN	210	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1193) - CÓDIGO GOINFRA: H237
90	UN	168	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE PARA COZINHA BICA MOVEL COM AREJADOR 1/2 " OU 3/4 " (REF 1168) - CÓDIGO GOINFRA: H238
91	UN	80	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METÁLICOS E BALÃO PLASTICO (PODENDO SER DECA OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: H440
92	UN	184	TORNEIRA DE JARDIM DIAMETRO 1/2 E 3/4" C/BICO - CÓDIGO GOINFRA: H484
93	UN	196	TORNEIRA DE PAREDE COM AREJADOR P/TANQUE DIAM. 1/2" E 3/4" - CÓDIGO GOINFRA: H236
94	MT	200	TUBO DE CONDUÇÃO DE FLUIDOS EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) RÍGIDO, DIÂMETRO NOMINAL DE 75 MM. CLASSE DE PRESSÃO NOMINAL PN 80, DIMENSIONADO PARA SUPORTAR PRESSÃO DE TRABALHO DE ATÉ 8,0 KGF/CM² (0,8 MPA OU 80 MCA) À TEMPERATURA DE 20°C. FABRICADO EM SEÇÕES LINEARES STANDARD (VARAS) COM COMPRIMENTO ÚTIL DE 6,0 METROS (EXCLUINDO A BOLSA DE ACOPLAMENTO). EXTREMIDADE COM SISTEMA DE JUNTA ELÁSTICA (INTEGRADA COM ANEL DE BORRACHA) OU JUNTA SOLDÁVEL, ASSEGURANDO ESTANQUEIDADE TOTAL SOB PRESSÃO OPERACIONAL. PRODUZIDO EM CONFORMIDADE ESTRITA COM AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS ABNT NBR 14312 (TUBOS DE PVC PARA IRRIGAÇÃO) OU ABNT NBR 5647 (SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA). REFERÊNCIA DE QUALIDADE: TIGRE, AMANCO WAVIN OU EQUIVALENTE TÉCNICO
95	UN	320	TUBO DE LIGACAO PVC CROMADO DE 1.1/2" (PODENDO SER TIGRE/AMANCO OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: H241
96	UN	185	TUBO INDUSTRIAL (TUBO QUADRADO) 30X20 CHAPA 18 (1,20 MM) 3,24KG POR BARRA DE 6 METROS - CÓDIGO GOINFRA: 2762



97	UN	250	TUBO INDUSTRIAL (TUBO QUADRADO) 30X30 CHAPA 18 (1,20 MM) 6,51KG POR BARRA DE 6 METROS - CÓDIGO GOINFRA: 2760
98	UN	50	TUBO INDUSTRIAL (TUBO QUADRADO) 40X30 CHAPA 18 (1,20 MM) 8,77KG POR BARRA DE 6 METROS - CÓDIGO GOINFRA: 2763
99	UN	200	TUBO INDUSTRIAL (TUBO REDONDO) 1.1/2" CHAPA 13 (2,25 MM) 4,91KG POR BARRA DE 6 METROS - CÓDIGO GOINFRA: 2421
100	UN	250	TUBO INDUSTRIAL (TUBO REDONDO) 1.1/2" CHAPA 13 (2,25 MM) 6,54KG POR BARRA DE 6 METROS - CÓDIGO GOINFRA: 2421
101	UN	220	TUBO INDUSTRIAL (TUBO REDONDO) 2" CHAPA 13 (2,25 MM) 16,10KG POR BARRA DE 6 METROS - CÓDIGO GOINFRA: 2376
102	UN	195	TUBO INDUSTRIAL (TUBO REDONDO) 2" CHAPA 13 (2,25 MM) 8,80KG POR BARRA DE 6 METROS - CÓDIGO GOINFRA: 2376
103	UN	200	TUBO INDUSTRIAL (TUBO REDONDO) 2" CHAPA 13 CHAPA 13 (2,25 MM) 6,64KG POR BARRA DE 6 METROS - CÓDIGO GOINFRA: 2376
104	MT	443	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) (PODENDO SER TIGRE/AMANCO OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: H285
105	MT	436	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM (PODENDO SER TIGRE/AMANCO OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: H248
106	MT	362	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 50 MM (PODENDO SER TIGRE/AMANCO OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: H244
107	UN	197	UNIAO PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (PODENDO SER TIGRE/AMANCO OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: H272
108	UN	61	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA COM DUPLO ACIONAMENTO (PODENDO SER CELITE OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: H513
109	UN	52	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA (PODENDO SER CELITE OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: H264
110	LT	191	VERNIZ ACRÍLICO LATA 3,6 LITROS (PODENDO SER SPARLACK/CORAL OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: 2237
111	GL	173	ZARCÃO/CROMATO DE ZINCO GALÃO COM 3,6 LITROS (PODENDO SER CORAL/SUVINIL OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: 2212



LOTE 02 FERRAMENTAS

ITEM	UNIDADE	QTDADE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	UN	30	ALAVANCA DE FERRO. REDONDA LISA, POSSUI UMA PONTA TIPO PONTEIRO E A OUTRA PONTA TIPO TALHADEIRA. PESO 5.6KG, ALTURA, 2M.
2	UN	15	ALICATE CORTE DIAGONAL DE 6" CABO ISOLADO/1000 VOLTS
3	UN	20	ALICATE UNIVERSAL PARA 1000W. COM SUAS MANDÍBULAS PLANAS E OVULADAS PODEMOS SEGURAR COM FIRMEZA SUPERFÍCIES DE FORMA CHATA, CILÍNDRICA, OVAL, QUADRADA, SEXTAVADA, OITAVADA OU POLIGONAL. UTILIZANDO AS PARTES INTERNAS DO CABO (PRÓXIMAS Á ARTICULAÇÃO DO ALICATE), PODENDO PRENSAR TERMINAIS.
4	UN	140	ASPERSOR 50X 3/4" X 1/2" – GARDEN OU SIMILAR EM QUALIDADE
5	UN	60	ASPERSSOR SUBTERRÂNEO ESCAMOTEÁVEL TIPO ROTOR PARA IRRIGAÇÃO, COM ELEVAÇÃO MÍNIMA DE 10 CM (4 POLEGADAS). CONEXÃO COM ROSCA FÊMEA DE 1/2" NPT/BSP NA BASE. MECANISMO DE ENGRENAGENS LUBRIFICADAS A ÁGUA. ARCO DE RETORNO AJUSTÁVEL DE 40° A 360° ATRAVÉS DO TOPO, COM OPÇÃO DE ROTAÇÃO COMPLETA CONTÍNUA. RAIOS DE ALCANCE REGULÁVEL DE 4,3 A 11,6 METROS. FAIXA DE PRESSÃO DE TRABALHO DE 1,7 A 3,8 BAR. VAZÃO OPERACIONAL DE 0,13 A 1,0 METROS CÚBICOS POR HORA (1,4 A 16,7 LITROS POR MINUTO). O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR JOGO COMPLETO DE BOCAIS INTERCAMBIÁVEIS (MÍNIMO DE 8 BOCAIS DE RAIOS PADRÃO) COM IDENTIFICAÇÃO DE VAZÃO. POSSUIR TAMPA DE BORRACHA INTEGRADA DE FÁBRICA PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPUREZAS E FILTRO INTERNO DE TELA REMOVÍVEL PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: HUNTER PGJ-04 OU EQUIVALENTE TÉCNICO
6	UN	33	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 1/2" – MAKITA/VONDER/BLACK&DECKER JPG OU SILIMAR EM QUALIDADE
7	UN	45	BROCA DE AÇO-RÁPIDO PARA MADEIRA E FERRO Nº 9/32" - MAKITA/VONDER/BLACK&DECKER JPG OU SILIMAR EM QUALIDADE
8	UN	106	CABO DE MADEIRAS PARA ENXADA E FOICE REDONDO, MADEIRA DE ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO 1.70.



9	UN	55	CARRINHO DE MÃO PARA PEDREIRO, COM CAÇAMBA EXTRA FORTE 65 LITROS METÁLICA REFORÇADA. O CARRINHO DE MÃO É FABRICADO ATRAVÉS DE PROCESSOS ALTAMENTE TECNOLÓGICOS, QUE GARANTEM ALTA RESISTÊNCIA, EXCELENTE QUALIDADE E BOM ACABAMENTO AO PRODUTO. CARRINHO DE MÃO PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS DE ALTA QUALIDADE POSSUI PROPRIEDADES ESPECIAIS DE ESTAMPAGEM, TORNANDO AS CAÇAMBAS MAIS RESISTENTES E DURÁVEIS ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS. BORDA REFORÇADA. EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTOLUBRIFICANTE. CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA DE 0,9MM (CHAPA 20), COM CAPACIDADE PARA 65 LITROS. BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5MM. PNEU COM CÂMARA 3.5/8". PODENDO SER TRAMONTINA OU SIMILAR EM QUALIDADE.
10	UN	12	CAVADEIRA ARTICULADA STANDARD, TIPO MANUAL, IDEAL PARA ABERTURA DE BURACOS EM SOLOS DIVERSOS, UTILIZADA PRINCIPALMENTE EM ATIVIDADES RURAIS, JARDINAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E INSTALAÇÃO DE POSTES OU MOURÕES. POSSUI LÂMINAS EM AÇO TEMPERADO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, FORMATO CURVO COM BORDAS CORTANTES E REFORÇADAS, UNIDAS POR ARTICULAÇÃO CENTRAL RESISTENTE COM EIXO METÁLICO, PERMITINDO ABERTURA E FECHAMENTO SUAVES. EQUIPADA COM DOIS CABOS EM MADEIRA TRATADA OU MATERIAL POLIMÉRICO RESISTENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 90 CM CADA, TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 1,20 M DE COMPRIMENTO. FERRAMENTA ROBUSTA, PRONTA PARA USO, COM PESO ENTRE 2,5 KG E 4,5 KG, OFERECENDO SEGURANÇA, DURABILIDADE E EFICIÊNCIA NA OPERAÇÃO.
11	UN	28	CHAVE DE FENDA 1/4. COM HASTE EM AÇO ESPECIAL ISOLADA, TORNANDO SEGURO O TRABALHO EM BAIXA TENSÃO DE ATÉ 1000 V. POSSUI CABO ANATÔMICO PARA MAIOR CONFORTO E CONTROLE, ALÉM DE PONTA MAGNETIZADA, FACILITANDO O ENCAIXE.



12	UN	28	CHAVE DE FENDA 1/8. COM HASTE EM AÇO ESPECIAL ISOLADA, TORNANDO SEGURO O TRABALHO EM BAIXA TENSÃO DE ATÉ 1000 V. POSSUI CABO ANATÔMICO PARA MAIOR CONFORTO E CONTROLE, ALÉM DE PONTA MAGNETIZADA, FACILITANDO O ENCAIXE.
13	UN	28	CHAVE DE FENDA 3/16. COM HASTE EM AÇO ESPECIAL ISOLADA, TORNANDO SEGURO O TRABALHO EM BAIXA TENSÃO DE ATÉ 1000 V. POSSUI CABO ANATÔMICO PARA MAIOR CONFORTO E CONTROLE, ALÉM DE PONTA MAGNETIZADA, FACILITANDO O ENCAIXE.
14	UN	26	CHAVE DE FENDA 5/16. COM POSSUI HASTE EM AÇO ESPECIAL ISOLADA, TORNANDO SEGURO O TRABALHO EM BAIXA TENSÃO DE ATÉ 1000 V. POSSUI CABO ANATÔMICO PARA MAIOR CONFORTO E CONTROLE, ALÉM DE PONTA MAGNETIZADA, FACILITANDO O ENCAIXE.
15	UN	26	CHAVE DE PHILLIPS 1/4. CHAVE ISOLADA, FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS EUROPÉIAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, A EM60900:2004.
16	UN	25	CHAVE INGLESA DE 12 POLEGADAS DE 300 MM. MANDÍBULA GRADUADA COM MARCAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS, AJUSTE RÁPIDO, FABRICADA EM AÇO NÍQUEL CROMO-VANÁDIO, CABO EMBORRACHADO QUE SE MOLDA ÀS MÃOS.
17	UN	6	CINTO DUPLO PARA OMBRO ROÇADEIRA STIHL. OU SIMILAR APLICAÇÃO: FS44 / FS85 / FS106 / FS108 / FS160 / FS220 / FS280 / FR108 / KS85R
18	UN	33	CISCADOR (ANCINHO CURVO PESADO), C/ CABO DE MADEIRA 16 DENTES
19	UN	190	DISCO ABRASIVO DE CORTE (CORTE DE METAIS, AÇO INOXIDÁVEL) 180MM X 1,6MM X 22,23MM 7" X 1/16" X 7/8" - PODENDO SER STANLEY OU SIMILAR EM QUALIDADE
20	KG	55	ELETRODO. 6013 DE 2.5MM TITANIUM PARA SOLDA.
21	KG	60	ELETRODO. 6013 DE 3.25X350MM TITANIUM PARA SOLDA
22	UN	83	ENXADA, FORJADO EM AÇO DE CARBONO AÇO SAE 1045 ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, ALTURA; 25 CM, LARGURA; 23,50 CM, PESO APROXIMADO: 1.62 GRAMAS, LIBRA. 2.5. PODENDO SER NAVALHA OU TRAMONTINA.
23	UN	52	ENXADÃO, FORJADO EM AÇO DE CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, ALTURA X LARGURA 278X140MM, PESO MÉDIO: 1.5 LB, OLHO REDONDO 38 MM.
24	UN	42	FACÃO AÇO 16" COM CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO EM MÉDIA 380MM



PREFEITURA DE
BONFINÓPOLIS

15

25	UN	19	FACÃO COM CABO PLÁSTICO PRETO . PESO APROXIMADO 0.5 KG. LARGURA APROXIMADO 10.5 CM, ALTURA APROXIMADO 60,7 CM,PODENDO SER TRAMONTINA OU SIMILAR EM QUALIDADE.
26	RL	42	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA, PERFIL QUADRADO, DIÂMETRO DE 3,0 MM, NA COR LARANJA, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA DE ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO E AO IMPACTO. INDICADO PARA CORTE PROFISSIONAL DE VEGETAÇÃO DENSE, CAPINA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES. APRESENTAÇÃO EM ROLO/CARRETEL DE 2 KG.
27	UN	27	FOICE DE AÇO DE CARBONO SAE 1045, PINTURA EM VERNIZ. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 40,9 X 16 X 4 CM, PESO APROXIMADO 0,9 KG.
28	UN	25	LIMA DE AFIA FERRAMENTAS, AÇO DE ALTO CARBONO, RETANGULAR, TAMANHO 8/200MM, 0,074KG.
29	MT	3800	MANGUEIRA PARA JARDIM FLEXÍVEL RECOMENDADA PARA PRESSÃO DE ÁGUA ATÉ 12 BAR 174PSI, COM 3 CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC.
30	UN	31	MARTELO DE UNHA. COM 27CM COM CABO LONGADO. TRAMONTINA OU ROYAL. PESO APROXIMADO 500 GRAMAS.
31	UN	39	PÁ AJUNDADEIRA QUADRADA Nº03 COM CABO DE MADEIRA DE 1.20. DIMENSÕES 320X270MM, COMPOSIÇÃO METAIS AÇO DE CARBONO AÇO SAE 1045 ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE.
32	UN	56	PÁ DE BICO Nº 05 COM CABO DE MADEIRA DIMENSÕES 320X270MM, COMPOSIÇÃO METAIS AÇO DE CARBONO. AÇO SAE 1045 ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE.
33	UN	18	PENEIRA ARAME, MALHA Nº 10 ARO DE PLÁSTICO ARO55 MEDIDAS EM MÉDIA (CM) 570X175X575
34	UN	20	PICARETA CHIBANCA S/ CABO 30X30X08
35	UN	21	PICARETA DE PONTA E PÁ C/ CABO 30X30X08
36	UN	10	PONTEIRO REDONDO DE X 12”
37	UN	18	PRUMO DE AÇO 500 GR TRAMONTINA OU SIMILAR EM QUALIDADE
38	UN	112	RASTELO PLÁSTICO OU VASSOURA PARA JARDIM, 26 DENTES, APROXIMADAMENTE ALTURA 60CM, LARGURA DE 60 CM. BIG MAX, TRAMONTINA OU SIMILAR EM QUALIDADE
39	UN	150	REBITE ALUMÍNIO AD 440S
40	UN	150	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 423 – 3,2MM X 5,9M
41	UN	150	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 450 – MMX 12,8MM
42	UN	150	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 460 – 32MM X 15,2MM



43	UN	100	REBITE DE ALUMÍNIO Nº 616 – 6,2MM X 16,6MM
44	UN	76	REGADOR EM POLIPROPILENO CAPACIADE DE 10 LITROS, BICO TIPO DUCHA (CRIVO)
45	UN	40	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 23CM ACRILEX/ROLOFLEX OU SIMILAR EM QUALIDADE
46	UN	35	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ PURA, DE 23CM ACRILEX/ROLOFLEX OU SIMILAR EM QUALIDADE
47	UN	35	SUORTE GAIOLA PARA ROLO 23CM. CABO PLÁSTICO ANATÔMICO, ESTRUTURA DE AÇO TREFILADO GALVANIZADO, ANTI OXIDAÇÃO.
48	UN	29	TESOURA PARA PODA DE JARDIM DE 8MM TRAMONTINA/VONDER OU SIMILAR EM QUALIDADE
49	UN	17	TORQUES. ARMADOR DE 12 POLEGADAS. TRAMONTINA, BLACK JACK OU SIMILAR EM QUALIDADE
50	UN	34	TRENA. DE 5 METROS COM FREIO DUPLO. COM LAMINA DE AÇO. BELZER, TRAMONTINA OU SIMILAR EM QUALIDADE
51	UN	25	TRINCHA DE 1 ½” – TIGRE/ATLAS OU SIMILAR EM QUALIDADE
52	UN	30	TRINCHA DE 2” - TIGRE/ATLAS OU SIMILAR EM QUALIDADE
53	UN	25	TRINCHA DE 3” - TIGRE/ATLAS OU SIMILAR EM QUALIDADE
54	UN	25	TRINCHA DE 4” - TIGRE/ATLAS OU SIMILAR EM QUALIDADE

LOTE 03 EPI

ITEM	UNIDADE	QTDDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	UN	180	BOTINA BICO PVC COURO NÚMEROS VARIADOS CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA 17137: GARANTE CONFORMIDADE COM NORMAS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, AGENTES ABRASIVOS E ESCORIASTES-CONFECCIONADA EM COURO VACUM: OFERECE DURABILIDADE SUPERIOR E ADAPTAÇÃO AO FORMATO DO PÉ, GARANTINDO CONFORTO E RESISTÊNCIA EM AMBIENTES DE TRABALHO DESAFIADORES-SOLADO MON DENSIDADE DE POLIURETANO: PROPORCIONA FLEXIBILIDADE, LEVEZA E RESISTÊNCIA, COM UMA CONSTRUÇÃO SEM EMENDAS QUE AUMENTA A LONGEVIDADE DO CALÇADO, PROTEÇÃO E CONFORTO MULTIUSO: IDEAL PARA USO EM DIVERSOS SETORES COMO CONSTRUÇÃO CIVIL, SANEAMENTO, AGRICULTURA E MAIS, PROTEGENDO CONTRA DIVERSOS TIPOS DE RISCOS ENQUANTO MANTÉM OS PÉS CONFORTÁVEIS E SECOS.



2	UN	40	CAPA DE CHUVA - CONJUNTO CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO DE PVC RESISTENTE, NOS (TAMANHOS P,M,G,GG E XG). BLUSÃO COM MANGAS RETAS E COMPRIDAS, PUNHOS E CINTURAS COM ELÁSTICOS; FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER, DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DO BLUSÃO COM FECHAMENTO DE SOBREPOSIÇÃO ATRAVÉS DE PALA DO MESMO MATERIAL, CAPUZ COM CADARÇO PARA AJUSTE, CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA E NOS TORNOZELOS COM REFORÇO NAS COSTURAS ENTRE AS PERNAS. COM CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO MTE). CORES AMARELO.
3	UN	15	CAPACETE DE PROTEÇÃO. CAPACETE DE SEGURANÇA É UM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PROJETADO PARA PROTEGER A CABEÇA CONTRA DIVERSOS PERIGOS, COMO IMPACTOS, QUEDAS DE OBJETOS, CHOQUES ELÉTRICOS E RESPINGOS QUÍMICOS, COMUNS EM AMBIENTES DE TRABALHO. ELE É COMPOSTO POR UM CASCO RESISTENTE E UMA SUSPENSÃO INTERNA QUE ABSORVE A ENERGIA DO IMPACTO, MINIMIZANDO O RISCO DE LESÕES. FABRICADO EM POLÍMERO E/OU COPOLÍMERO, UM MATERIAL DE ALTA DENSIDADE, RÍGIDO E COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS
4	UN	5	CINTURÃO TAMANHO 2 EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA RETENÇÃO DE QUEDA E REALIZAÇÃO DE TRABALHOS EM ALTURA ALÉM DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A., O CINTURÃO DE SEGURANÇA POSSUI CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA E RELATÓRIOS DE ENSAIOS LABORATORIAIS. SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE CERTIFICADO PARA EQUIPAMENTOS EM ALTURA CARGA DE TRABALHO: 100KG RESISTÊNCIA ESTÁTICA: 1500KGF/15K
5	PR	550	LUVA DE ALGODÃO PARCIALMENTE REVESTIDA DE LÁTEX NA COR VERDE E PALMA CORRUGADA. VANTAGENS: A LUVA POSSUI PALMA CORRUGADA E ANTIDERRAPANTE QUE PERMITE MANUSEIO SEGURO DE OBJETOS SECOS E MOLHADOS. REVESTIMENTO EM LÁTEX QUE OFERECE UMA GRANDE RESISTÊNCIA A RASGO E FUROS. DORSO VENTILADO PARA AUXILIAR NA VENTILAÇÃO DA MÃO DO USUÁRIO. APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL, COLETA DE LIXO, TRANSPORTE DE CAIXAS E SERVIÇOS GERAIS. PODENDO SER DANNY OU SIMILAR EM QUALIDADE.



6	PR	8	LUVA DE COBERTURA DE RASPA 15 CM. LUVA DE COBERTURA, TAMBÉM CONHECIDA COMO LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA, CONFECCIONADA EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO E VAQUETA, COM PALMA, DORSO E DEDOS EM VAQUETA, COM PUNHO DE RASPA, ACABAMENTO EM VIÉS VERMELHO, TIRA PARA REGULAGEM NO DORSO COM ESPESSURA MÉDIA DA RASPA EM 1,50 MM E ESPESSURA MÉDIA DA VAQUETA
7	PR	40	LUVA DE RASPE CANO CURTO CONFECCIONADA EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, ESSA LUVA POSSUI REFORÇO ENTRE O POLEGAR E INDICADOR, GARANTINDO DURABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA ALTAS TEMPERATURAS E FAÍSCAS. COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER, PROPORCIONA UM TOQUE SUAVE E AGRADÁVEL, ENQUANTO A COSTURA EM KEVLAR OFERECE RESISTÊNCIA ADICIONAL. SEU CANO CURTO DE APROXIMADAMENTE DE 10CM PROTEGE OS PUNHOS, SENDO PERFEITA PARA USO EM SERVIÇOS DE SOLDA, CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS, MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, E NA CONSTRUÇÃO CIVIL
8	PR	40	LUVA DE RASPE CANO LONGO CONFECCIONADA EM COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, ESSA LUVA POSSUI REFORÇO ENTRE O POLEGAR E INDICADOR, GARANTINDO DURABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA ALTAS TEMPERATURAS E FAÍSCAS. COM FORRO EM TECIDO DE POLIÉSTER, PROPORCIONA UM TOQUE SUAVE E AGRADÁVEL, ENQUANTO A COSTURA EM KEVLAR OFERECE RESISTÊNCIA ADICIONAL. SEU CANO LONGO DE APROXIMADAMENTE DE 20CM PROTEGE OS PUNHOS, SENDO PERFEITA PARA USO EM SERVIÇOS DE SOLDA, CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS, MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, E NA CONSTRUÇÃO CIVIL



9	PR	8	LUVA TENSÃO 5KV BORRACHA DESIGN DE PALMA E DEDOS DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE: A PALMA E OS DEDOS DAS LUVAS SÃO FEITOS DE MATERIAL DE BORRACHA DE ALTA QUALIDADE, QUE NÃO SÓ TEM BOM DESEMPENHO ANTIDERRAPANTE: O MATERIAL DE BORRACHA NA PALMA E NA ÁREA DOS DEDOS FOI ESPECIALMENTE TRATADO COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE, O QUE PODE FORNECER A VOCÊ UM PODER DE PREENSÃO ESTÁVEL E CONFIÁVEL EM AMBIENTES SECOS E ÚMIDOS, EVITANDO EFETIVAMENTE QUE AS FERRAMENTAS ESCORREGUEM, MELHORANDO MUITO A EFICIÊNCIA DE TRABALHO E A SEGURANÇA OPERACIONAL, E PERMITINDO QUE VOCÊ FIQUE MAIS À VONTADE AO TRABALHAR. MATERIAL DE NILON IMPERMEÁVEL E DURÁVEL: O CORPO DAS LUVAS É FEITO DE MATERIAL DE NYLON COM MULTIUSO E AMPLA APLICAÇÃO: ESTAS LUVAS DE TRABALHO ISOLADAS DE 1000 V PARA HOMENS SÃO ADEQUADAS PARA UMA VARIEDADE DE CENÁRIOS DE TRABALHO ELÉTRICO, COMO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, MANUTENÇÃO DE LINHAS ELÉTRICAS, TRABALHO EM SUBESTAÇÕES E ASSIM POR DIANTE. SEJA VOCÊ UM ELETRICISTA PROFISSIONAL OU UMA PESSOA ENVOLVIDA EM OPERAÇÕES ELÉTRICAS NA ÁREA INDUSTRIAL, PODE CONFIAR NELAS PARA CONCLUIR SUAS TAREFAS DE TRABALHO COM EFICIÊNCIA E SEGURANÇA
10	UN	50	ÓCULOS DE SEGURANÇA FUME OFERECEM PROTEÇÃO IDEAL PARA OS OLHOS EM AMBIENTES DE TRABALHO. COM LENTES FUMÊ, ELES GARANTEM CONFORTO VISUAL EM CONDIÇÕES DE LUZ INTENSA, REDUZINDO O BRILHO E MELHORANDO A VISIBILIDADE. SEU DESIGN ERGONÔMICO PROPORCIONA AJUSTE PERFEITO, ENQUANTO A RESISTÊNCIA A IMPACTOS ASSEGURA DURABILIDADE. PERFEITOS PARA PROFISSIONAIS DE DIVERSAS ÁREAS, ESSES ÓCULOS SÃO ESSENCIAIS PARA QUEM BUSCA SEGURANÇA



11	UN	60	ÓCULOS TRANSPARENTE PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL ÓCULOS DE SEGURANÇA, COM VISOR, APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADOS EM UMA MESMA PEÇA. VISOR E HASTES EM POLICARBONATO INCOLOR OU CINZA. LEVE E ENVOLVENTE, SE ACOMODA DE FORMA CONFORTÁVEL NO ROSTO. PODE SER APLICADO NOS MERCADOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INDÚSTRIAS QUÍMICAS E PETROQUÍMICAS, MINERAÇÃO E INDÚSTRIAS EM GERAL, ONDE HAJA A NECESSIDADE DE PROTEGER OS OLHOS CONTRA IMPACTOS. DEVE SER UTILIZADO MEDIANTE O CONHECIMENTO E APROVAÇÃO DAS ÁREAS DE HIGIENE, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO OU RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
12	PR	30	PERNEIRA TESTADA E APROVADA EM RESISTÊNCIA ELÉTRICA, PROTEÇÃO TÉRMICA, RESISTÊNCIA EM COSTURA E CONTRA TRAÇÃO E RASGOS. TODA FABRICADA EM SINTÉTICO DE MÁXIMA QUALIDADE E COSTURADA EM VIÉS NAS EXTREMIDADES ELA É UM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO PROJETADA PARA OFERECER SEGURANÇA E ESTABILIDADE À REGIÃO DA PERNA. CONTA TAMBÉM COM TRÊS TALAS INTERNAS POSICIONADAS ESTRATEGICAMENTE PARA PROPORCIONAR MAIOR RIGIDEZ E RESISTÊNCIA CONTRA IMPACTOS. O FECHAMENTO EM VELCRO E PRESILHAS PERMITE UM AJUSTE PRECISO E SEGURO, GARANTINDO QUE A PERNEIRA SE MANTENHA FIRMEMENTE NO LUGAR DURANTE O USO. ALÉM DISSO, O DESIGN ERGONÔMICO PROMOVE CONFORTO AO USUÁRIO, POSSIBILITANDO MAIOR LIBERDADE DE MOVIMENTO SEM COMPROMETER A SEGURANÇA
13	UN	7	TALABARTE Y EM AÇO PROVIDO DE 3 CONECTORES E ABSORVEDOR DE ENERGIA. TALABARTE DE SEGURANÇA · 1 CONECTOR EM AÇO, CLASSE T, COM ABERTURA DE 20 MM. · 1 CONECTOR EM AÇO, CLASSE T, COM ABERTURA DE 20 MM. · 2 CONECTORES EM AÇO, CLASSE A, COM ABERTURA DE 53 MM · CABO DE AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 5/16” · CABO RECOBERTO COM TUBO TRANSPARENTE

LOTE 04 COTA RESERVADA 25% PARA ME E EPP

ITEM	UNIDADE	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	MT	136	AREIA FINA DE RIO - CÓDIGO GOINFRA: 2502
2	MT	123	AREIA GROSSA LIMPA DE RIO - CÓDIGO GOINFRA: 2804



3	MT	135	AREIA MÉDIA DE RIO – CÓDIGO GOINFRA: 104
4	MT	146	BRITA Nº 1 – CÓDIGO GOINFRA: 2386
5	MT	145	BRITA Nº 2 - CÓDIGO GOINFRA: 2497
6	UN	821	CIMENTO PORTLAND C.P. 32 SACO DE 50KG (PODENDO SER VOTORANTIM/NASSAU/TOCANTINS OU SIMILAR EM QUALIDADE) - CÓDIGO GOINFRA: 1215

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação é a Lei nº 14.133 de 2021 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.462 de 2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 179/2017, 079/2023, 06/2024, 09/2024 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

2.2. Descrição da Necessidade da Contratação

2.2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade imperativa de garantir a continuidade, a eficiência e a segurança das atividades operacionais e administrativas desempenhadas pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Bonfinópolis-GO. Para tanto, revela-se indispensável assegurar o fornecimento contínuo de materiais para manutenção corretiva e preventiva de toda a infraestrutura imobiliária do patrimônio público, englobando unidades escolares, postos de saúde, centros assistenciais, complexos esportivos, praças, logradouros e sedes administrativas.

2.2.2. A ausência de insumos básicos de alvenaria e pintura, de ferramentas manuais e, principalmente, de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) gera a deterioração precoce dos ativos públicos, eleva os custos de reparos emergenciais futuros e, de forma crítica, sujeita as equipes de trabalhadores a riscos ocupacionais em desconformidade com a legislação trabalhista vigente (Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego).

2.2.3. Diante do caráter descentralizado, intermitente e geograficamente pulverizado das demandas de manutenção nas diversas estruturas públicas, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) atende perfeitamente ao Princípio da Eficiência (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021). Este modelo permite o suprimento planejado, parcelado e racionalizado, evitando a formação de estoques ociosos ou o fracionamento ilegal de despesas, atendendo de maneira célere e precisa às necessidades das seguintes pastas:

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Ação Urbana, Obras, Trânsito e Transportes.



2.2.4. Desta forma, a contratação visa instrumentalizar adequadamente as frentes de trabalho municipais com ferramentas resistentes, resguardar a integridade física e a saúde dos servidores públicos na execução de suas atribuições diárias por meio do fornecimento regular de EPIs, e preservar o erário municipal por meio de uma logística sob demanda e com ganhos reais de economia de escala na sessão presencial.

2.3. Da Justificativa da Solução Escolhida

2.3.1. A escolha do modelo de contratação fundamenta-se nos princípios da eficiência, da economicidade, da eficácia e do desenvolvimento nacional sustentável, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021. A modelagem técnico-jurídica adotada foi estruturada a partir de dois eixos estratégicos:

2.3.2. Da Adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP):

- **Imprevisibilidade Quantitativa:** A natureza do objeto (materiais de manutenção predial, ferramentas manuais e EPIs) caracteriza-se por uma demanda de consumo intermitente, pulverizada e imprevisível ao longo do exercício. Não é juridicamente viável determinar, de forma antecipada, o quantitativo exato de ferramentas que sofrerão desgaste ou de insumos (como tintas e argamassa) que serão exigidos em cada intervenção corretiva nas secretarias.
- **Logística Parcelada e Fluxo de Caixa:** O SRP, balizado no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como a solução ideal por permitir que a Administração convoque o fornecedor para entregas parceladas, conforme a real necessidade de cada pasta. Isso elimina o risco financeiro de imobilização de capital público, impede a formação de estoques ociosos ou o vencimento precoce de insumos químicos (como tintas e cimento) no almoxarifado, otimizando o fluxo de caixa municipal.
- **Combate ao Fracionamento Ilegal:** Ao centralizar as demandas anuais de 8 (oito) secretarias municipais em uma única Ata de Registro de Preços, o município converte pequenas compras isoladas em um ganho massivo de economia de escala, afastando qualquer risco de apontamento por fracionamento ilegal de despesa.

2.3.3. Da Opção pela Modalidade Pregão em sua Forma Presencial:

- **Bens Comuns e Concorrência por Preço:** O objeto é composto estritamente por bens comuns (art. 6º, inciso XIII), cujos padrões de desempenho e qualidade são amplamente conhecidos e objetivamente definidos no mercado, o que torna o Pregão a modalidade obrigatória por lei.
- **Amparo Legal do Porte Populacional:** A realização do pregão sob a **forma presencial** encontra-se amparada estritamente na prerrogativa do **art. 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, haja vista que o Município de Bonfinópolis-GO possui população inferior ao limite de 20.000 (vinte mil) habitantes estabelecido pelo legislador para a dispensa temporária do formato eletrônico.
- **Fomento ao Comércio Regional e Eficiência Logística:** O formato presencial atua como um forte indutor econômico para o comércio local e da microrregião (ME/EPP), facilitando o acesso de pequenos fornecedores tradicionais ao certame. Essa proximidade geográfica do mercado fornecedor é crítica e indispensável para garantir o cumprimento rigoroso do prazo logístico de **05 (cinco) dias corridos para a entrega dos materiais**, reduzindo custos de frete



interestadual e eliminando riscos de desabastecimento das frentes operacionais de obras e saúde.

- **Garantia de Transparência:** Em observância ao art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a sessão pública presencial será integralmente registrada em ata e **gravada em áudio e vídeo**, blindando o ato administrativo contra qualquer alegação de falta de publicidade ou transparência.

2.4. Justificativa da Contratação

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) se justifica pela variabilidade da demanda e pela necessidade de pronta resposta a situações emergenciais, manutenções preventivas e corretivas, reformas e ampliações, sem que haja desperdício de recursos públicos por meio de aquisições em quantidades indevidas.

2.5. Além disso, o registro de preços assegura maior economicidade, celeridade e planejamento, com preços fixados por ata e vigência prolongada, permitindo contratações conforme a real necessidade da Administração, com respeito ao princípio da eficiência e da isonomia entre os fornecedores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Descrição da Solução como um Todo e Ciclo de Vida

3.1.1. A solução adotada consiste no fornecimento parcelado, sob demanda e por lote/item, de materiais de manutenção predial, ferramentas manuais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), de acordo com as necessidades operacionais das 8 (oito) Secretarias Municipais participantes. A solução engloba todas as etapas logísticas, financeiras e de descarte, compreendendo o Ciclo de Vida do Objeto em 4 (quatro) fases distintas:

- Fase 1 – Planejamento e Especificação Técnica (Início do Ciclo): Os itens foram especificados com base em padrões genéricos usuais de mercado e alta durabilidade (aço forjado para ferramentas manuais, conformidade ABNT/INMETRO para tintas e químicos, e Certificado de Aprovação - CA válido emitido pelo Ministério do Trabalho para os EPIs). Essa especificação assegura o maior tempo possível de uso dos bens antes de sua exaustão física, gerando menor custo global para o erário.
- Fase 2 – Aquisição e Logística de Distribuição (Uso Imediato): O fornecimento ocorrerá sob demanda por meio de ordens de fornecimento. O prazo logístico de 05 (cinco) dias corridos para a entrega física, associado à proximidade geográfica do mercado fornecedor regional atraído pelo Pregão Presencial, garante o abastecimento imediato das frentes de trabalho. Isso evita custos ocultos com fretes interestaduais ou a paralisação de serviços públicos.
- Fase 3 – Utilização e Conservação das Ferramentas e EPIs: A aplicação dos materiais de manutenção predial e o manuseio das ferramentas manuais serão executados diretamente pelas equipes de servidores municipais. A guarda física e o controle de durabilidade dos itens pós-entrega serão monitorados por fiscais setoriais de cada pasta, maximizando a vida útil do produto.



- Fase 4 – Descarte e Logística Reversa (Fim do Ciclo de Vida): Em estrito cumprimento ao disposto na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), o ciclo de vida dos produtos estende-se para além do consumo ordinário. A Contratada assume a responsabilidade pela logística reversa dos resíduos considerados perigosos gerados pela contratação (como latas de tinta e solventes vazias, e EPIs contaminados ou severamente desgastados), devendo recolhê-los nas repartições do Município após notificação oficial e emitir o respectivo comprovante de destinação final ambientalmente adequada.

3.1.2. A solução como um todo apresenta viabilidade econômica indubitável. Ao optar pela entrega parcelada e pela logística reversa sob encargo exclusivo do fornecedor, o Município de Bonfinópolis-GO exime-se do ônus financeiro de gerenciar grandes estoques e de arcar com os custos tributários e operacionais do descarte de resíduos químicos perigosos, transferindo ao mercado privado a responsabilidade socioambiental integral sobre o produto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO Sustentabilidade:

4.1. O licitante, além de seguir as normas do “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis”, deverá tomar todos os cuidados necessários para que, na consecução dos serviços, não decorra qualquer degradação do meio ambiente, tais como a utilização de embalagens que sejam atóxicas e biodegradáveis, conforme ABNT NBR 15448-I, bem como a otimização de recursos materiais.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

subitem

Em estrita observância ao Art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, as especificações técnicas dos materiais de manutenção, ferramentas manuais e EPIs foram delineadas de forma genérica e por meio de características usuais de mercado, sendo **expressamente vedada a indicação, exigência ou direcionamento para marcas, modelos ou patentes específicas**, de modo a assegurar a ampla competitividade na sessão presencial; restará garantida a aceitação de produtos de qualquer fabricante, desde que a licitante comprove, na fase de julgamento, que o item ofertado atende ou supera os padrões mínimos de qualidade, dimensões e durabilidade exigidos, bem como a obrigatoriedade do Certificado de Aprovação (CA) válido para os equipamentos de proteção.

4.2. De vedação de contratação de marca ou produto

Não se aplica

4.3. Da exigência de amostra

Não se aplica.

4.4. Da exigência de carta de solidariedade

Não se aplica.

4.5. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Garantia da contratação

Não será exigida garantia contratual.

4.7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.



- b) Proporcionar todas as condições logísticas e administrativas necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir rigorosamente as obrigações pactuadas.
- c) Proceder ao recebimento provisório e definitivo dos materiais, atestar as notas fiscais/faturas emitidas em estrita conformidade com as entregas aprovadas e encaminhar a documentação devidamente liquidada para pagamento no prazo regulamentar.
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, sobre quaisquer imperfeições, falhas, marcas divergentes, CAs inválidos ou irregularidades constatadas nos materiais entregues, determinando sua substituição no prazo fixado.
- e) Efetuar os pagamentos devidos nas condições e prazos indicados neste instrumento, desde que os produtos estejam em total consonância com as especificações técnicas, comunicando à CONTRATADA qualquer intercorrência que possa sobrestar a liquidação.
- f) Prestar todas as informações, orientações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser formalmente solicitados pelo preposto da CONTRATADA.
- g) Disponibilizar servidor ou comissão de fiscalização designada para efetuar a rigorosa conferência quantitativa e qualitativa dos **materiais de manutenção, ferramentas manuais e EPIs** no ato da entrega no Almoxarifado Central.

4.8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Zelar pelo perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Edital e deste Termo de Referência, observando rigorosamente as especificações técnicas e os prazos fixados.
- b) Retirar a Nota de Empenho e/ou assinar a Ata de Registro de Preços e os respectivos contratos decorrentes, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** a contar da convocação formalizada pela CONTRATANTE.
- c) Fornecer, sempre que solicitado pela fiscalização, os catálogos, laudos técnicos, fichas de segurança (para insumos químicos) e a comprovação de regularidade dos produtos junto ao INMETRO e órgãos oficiais de controle.
- d) Emitir e entregar a correspondente **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)** no ato da entrega física e descarregamento dos materiais no Almoxarifado Central, fazendo constar nela a discriminação exata, marcas e quantitativos dos itens fornecidos.
- e) Entregar os **materiais de manutenção, ferramentas manuais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** novos, de primeiro uso e em suas embalagens originais lacradas, no prazo máximo e improrrogável de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- f) Responsabilizar-se integralmente por todos os custos logísticos da contratação, incluindo frete (sistema CIF), seguros, tributos, taxas e, obrigatoriamente, a **mão de obra necessária para a carga e o descarregamento** dos materiais dentro do Almoxarifado indicado pelo Município.
- g) Aceitar a rejeição e o refugo, no todo ou em parte, dos produtos entregues que se apresentarem em desacordo com as especificações deste edital, com CAs vencidos ou marcas diferentes daquelas adjudicadas na sessão presencial.



- **h)** Substituir, sem qualquer ônus para o Município de Bonfinópolis-GO, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias corridos**, a contar da notificação formal, todo e qualquer material que apresentar vício oculto, defeito de lote ou imperfeição técnica verificado pelos fiscais.
- **i)** Garantir que todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) fornecidos ostentem, de forma impressa e indelével no próprio corpo do produto, o número do **Certificado de Aprovação (CA)** válido e regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego.
- **j)** Garantir que os materiais químicos e insumos de validade controlada (como tintas, massas, colas e cimento) apresentem, no ato da entrega, no mínimo **75% (setenta e cinco por cento) de sua vida útil total**, sob pena de recusa sumária do lote.
- **k)** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e como condição obrigatória para a realização de cada pagamento, todas as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Entrega e Logística de Suprimento

5.1.1. O fornecimento dos materiais de manutenção predial, ferramentas manuais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) ocorrerá de forma parcelada, estritamente sob demanda, mediante a emissão prévia de Nota de Empenho e da respectiva Ordem de Fornecimento por parte das Secretarias Municipais requisitantes.

5.1.2. A Ordem de Fornecimento será formalizada e encaminhada à Contratada por meio eletrônico oficial, devendo conter a especificação clara dos itens, quantitativos solicitados, valores unitários e a indicação do local para descarregamento.

5.1.3. O prazo máximo e improrrogável para a entrega integral dos materiais solicitados será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento formal da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho pela empresa detentora da Ata.

5.1.4. As entregas deverão ser efetuadas obrigatoriamente no Almoxarifado Central do Município, situado no perímetro urbano de Bonfinópolis - GO, correndo por conta exclusiva da Contratada todas as despesas com frete (sistema CIF), transporte, seguros, embalagens e a mão de obra necessária para a movimentação, carga e descarregamento das mercadorias dentro das dependências do depósito público.

5.1.5. O recebimento das mercadorias seguirá estritamente o rito do Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, dividindo-se nas seguintes fases:

- **a)** Recebimento Provisório: Realizado no ato da entrega pelo responsável pelo Almoxarifado, limitando-se à conferência quantitativa dos volumes e integridade das embalagens, mediante assinatura do canhoto da Nota Fiscal, o que não configura aceitação técnica.
- **b)** Recebimento Definitivo: Ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório, após inspeção técnica minuciosa realizada pelos fiscais de contrato de cada pasta. Nesta etapa, será validada a conformidade das marcas com a proposta vencedora, as dimensões físicas das ferramentas manuais, os prazos de validade de químicos (tintas/cimento) e a estrita regularidade do Certificado de Aprovação (CA) dos EPIs.



5.1.6. Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, respeitando rigorosamente o horário de expediente administrativo do Município, compreendido entre 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, sendo expressamente vedado o descarregamento fora destes intervalos, salvo autorização prévia e justificada do fiscal do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 077/2023, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7. RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Do Recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do produto, marcas propostas na sessão presencial e a estrita validade do Certificado de Aprovação (CA) para os EPIs, com a consequente aceitação mediante termo detalhado ou atesto na respectiva Nota Fiscal.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação



7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- **7.9.1.** o prazo de validade (quando aplicável);
- **7.9.2.** a data da emissão;
- **7.9.3.** os dados da Ata de Registro de Preços/Contrato e do órgão contratante;
- **7.9.4.** o período respectivo de fornecimento ou execução do empenho;
- **7.9.5.** o valor exato a pagar; e
- **7.9.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro de Fornecedores de Bonfinópolis ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11.1. As notas fiscais de fornecimento de materiais emitidas para o Município de Bonfinópolis, Fundos Municipais ou para o Fundo Municipal de Saúde estarão sujeitas à **Retenção do Imposto de Renda na Fonte (IR)**, em estrita conformidade com o **Decreto Municipal nº 043/2023** e com a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, amparado pelo art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 e pela tese firmada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453 pelo Supremo Tribunal Federal (Tema nº 1130), com decisão transitada em julgado.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Cadastro de Fornecedores de Bonfinópolis para:

- **a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- **b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao Cadastro de Fornecedores de Bonfinópolis, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução e entrega definitiva do objeto, os pagamentos pelas parcelas devidamente atestadas serão realizados normalmente até que se decida formalmente pela rescisão do vínculo, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Bonfinópolis, evitando-se o enriquecimento sem causa da Administração.

Do Prazo e Forma de Pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação de cada parcela da despesa, conforme seção anterior.

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados expressamente pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção na fonte quanto às contribuições federais abrangidas por aquele regime, **ressalvada a obrigatoriedade de retenção do Imposto de Renda (IR)** em consonância com o Decreto Municipal nº 043/2023 e normativas federais correlatas. O pagamento e o enquadramento na alíquota reduzida do Simples ficarão condicionados à apresentação de declaração oficial atualizada de que a empresa faz jus ao tratamento tributário favorecido, a ser entregue junto com a respectiva Nota Fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento e Custos Agregados ao Objeto

8.2. Fornecimento de forma parcelada de acordo com as necessidades da administração, não tendo a administração a obrigação de uma retirada mínima.

8.2.1. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;
- 8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos contribuintes Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.21.1. Será permitida a participação de empresa em Recuperação Judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a empresa interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei 14.133/2021. (Acórdão 8271/2011 – TCU – Segunda Câmara; Acórdão 1201/2020 – TCU – Plenário).

Outros documentos de habilitação

8.22. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.22.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.22.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.22.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.22.3.1. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.22.4. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.22.5. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.22.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.23. A CERTIDÃO QUE NÃO CONSTAR VALIDADE EXPRESSA, A MESMA SERÁ CONTADO COMO 60 DIAS.



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor máximo aceitável para a presente contratação foi realizada em estrita observância aos parâmetros técnicos fixados no Art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se uma metodologia mista de precificação baseada em índices oficiais e pesquisas diretas junto ao mercado fornecedor local e regional.

9.2. Para a definição dos preços referenciais dos insumos de manutenção predial compatíveis, foram adotados prioritariamente os valores oficiais vigentes nas tabelas da **GOINFRA (Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes)** e da **SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)**.

9.3. Excepcionalmente para os insumos de alto impacto logístico e forte oscilação de mercado na microrregião — especificamente **Areia, Brita e Cimento** —, bem como para as ferramentas manuais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que não constam nos bancos de dados públicos oficiais, a Administração utilizou-se de **pesquisa direta de mercado**, obtendo orçamentos junto a empresas idôneas do setor para refletir a realidade econômica real e afastar o risco de licitação deserta ou fracassada por defasagem de preços.

Justificativa Técnica para o Sigilo do Valor Estimado

A estratégia de manter o valor estimado em sigilo (conforme Processo Administrativo nº 5081/2026) fundamenta-se nos seguintes pilares técnicos e legais:

Ampliação da Competitividade e Inibição de "Ancoragem de Preços"

A Administração Municipal de Bonfinópolis considera que o sigilo dos valores médios traz maior competitividade ao certame. Tecnicamente, a divulgação prévia do valor máximo aceitável pode atuar como um "teto psicológico" ou âncora, levando os licitantes a apresentarem propostas próximas ao limite superior da Administração, em vez de buscarem seu menor custo real. O sigilo força as empresas a calcularem seus preços com base em suas próprias estruturas de custos e margens de lucro, potencializando a obtenção de propostas mais vantajosas.

Promoção da Economia aos Cofres Públicos

Ao omitir o valor de referência, a Administração busca aferir os melhores preços de mercado, resultando em efetiva economia para a Administração Municipal. Isso é especialmente relevante considerando que os recursos provêm recursos próprios, exigindo uma gestão orçamentária rigorosa para garantir a aquisição dos referidos produtos.

Mitigação de Riscos de Conluio

O sigilo do orçamento atua como uma barreira técnica contra possíveis ajustes entre licitantes. Sem o conhecimento do valor estimado, torna-se mais difícil para empresas coordenarem lances que apenas simulem um desconto irrisório sobre o teto da Administração.

Manutenção da Transparência e Controle

É importante ressaltar que o sigilo não é absoluto nem permanente:

Acesso pelos Órgãos de Controle: O valor permanece plenamente acessível aos órgãos de Controle Interno e Externo para fins de fiscalização.



Publicidade Diferida: O valor estimado será tornado público imediatamente após o julgamento das propostas, garantindo a transparência necessária para a fase de habilitação e eventuais recursos.

Conclusão

A adoção do sigilo no valor estimado para este Pregão Presencial é uma decisão estratégica que visa assegurar que a seleção da proposta mais vantajosa ocorra em um ambiente de disputa real e justa, protegendo o interesse público e otimizando a aplicação dos recursos do tesouro municipal.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.

DEPARTAMENTO		DOTAÇÃO	RECURSOS
MANUTENÇÃO CRECHES	DE	78.01.12.365.2006.2.055.339030 FICHA 850 FONTE: 101 ou 249	101-Municipal 249-Federal
MANUTENÇÃO FUNDEB	DO	23.01.12.361.2022.2.046.339030 FICHA: 414 FONTE: 119	119-Municipal
MANUTENÇÃO FUNDO DE SAÚDE	DO	55.01.10.301.2023.2.044.339030 FICHA : 525 FONTE: 102	102-Municipal
PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA-PSF		55.01.10.301.2009.2.060.339030 FICHA: 498 FONTE: 107	107-Municipal
MANUTENÇÃO ATIVIDADES HOSPITALARES	DAS	55.01.10.302.2009.2.062.339030 FICHA: 566 FONTE:102	102-Municipal
MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE		76.01.18.541.2010.2.039.339030 FICHA: 740 FONTE:100	100-Municipal
MANUTENÇÃO CREAS	DO	75.01.08.244.2025.3.015.339030 FICHA: 693 FONTE: 129	129-Municipal
MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL		75.01.08.244.2025.2.031.339030 FICHA: 629 FONTE: 100	100-Municipal
MANUTENÇÃO DO CRAS		75.01.08.244.2025.3.014.339030 FICHA: 687 FONTE: 129	129-Municipal
MANUTENÇÃO DO SUAS		75.01.08.244.2025.1.057.339030 FICHA: 672 FONTE: 129	129-Municipal
MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	DO	22.01.04.122.1001.2.050.339030 FICHA: 46 FONTE: 100	100-Municipal
MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	DAS	22.03.04.122.1001.2.006.339030 FICHA: 84 FONTE: 100	100-Municipal



MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO	78.01.12.361.2006.2.014.339030 FICHA: 790 FONTE: 101	101-Municipal
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	78.01.12.361.2006.2.016.339030 FICHA: 808 FONTE: 101/249	101-Municipal
MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	22.17.27.812.2017.2.020.339030 FICHA: 248 FONTE: 100	100-Municipal
MANUTENÇÃO DA SEC. DE TRANSPORTES	22.19.26.782.2004.2.056.339030 FICHA: 365 FONTE: 100	100-Municipal

11. DO REAJUSTAMENTO E DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

11.1. Os preços contratuais serão reajustados, de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), com data-base vinculada à data do orçamento estimado, salvo disposição oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

11.2. A periodicidade do reajuste será anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês da data do orçamento estimado, e assim, sucessivamente.

11.3. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

12. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E JUSTIFICATIVA DA RESERVA DE COTA:

12.1. Será concedido neste procedimento administrativo Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado, para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor individual sediadas no ÂMBITO LOCAL OU REGIONAL, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014, e no Art. 1º, caput e § 2º, I e II, Art. 9º, II, do Decreto Municipal nº 179, de 31 de julho de 2017, nos seguintes termos:

12.1.1. Para efeito do Decreto Municipal 0179/2017, considera-se:

12.1.1.1. Âmbito Local – os limites geográficos do Município de BONFINÓPOLIS-GO, onde será executado o objeto da contratação.

12.1.1.2. Âmbito Regional – os limites geográficos do Estado de Goiás ou da região metropolitana, que podem envolver mesorregiões ou microrregião, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

12.1.1.3. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - OS BENEFICIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, NOS TERMOS DO ART. 9º, II, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 179 DE 31 DE JULHO DE 2017.



12.2. Fica assegurado o DIREITO DE PREFERÊNCIA de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL, cujas ofertas apresentadas sejam iguais ou até 10 (dez por cento), superiores ao menor preço apresentado por ME ou EPP não sediados no âmbito Local ou Regional, apurada após a fase de lances, nos termos do art. 9º, II, do Decreto Municipal nº 179 de 31 de julho de 2017, observando que:

12.2.1. As empresas sediadas em ÂMBITO LOCAL terão preferência de contratação em relação às demais, enquanto as empresas sediadas em ÂMBITO REGIONAL terão preferência de contratação em relação às não sediadas regionalmente.

12.3. Ocorrendo o empate, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte sediada Local ou Regionalmente melhor classificada nos termos do item anterior, poderá apresentar, em até 05 (cinco) minutos, lance verbal inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão do direito, conforme disposto no Art. 44 § 1º e Art. 45, inciso I, da Lei Complementar 123/2006.

12.3.1. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma Item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.4. JUSTIFICATIVA DA RESERVA DE COTA

12.4.1. O regramento diz, no Inc. III, do art. 48, da LC nº 123/06 o seguinte:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

12.4.2. O mesmo é exigido no Decreto nº 8.538/15 quando cita:

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços ou contratada que:

- **a)** Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços ou da Ordem de Fornecimento;
- **b)** Der causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- **c)** Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços ou da Ordem de Fornecimento;
- **d)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- **e)** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do ajuste;
- **f)** Praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- **g)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.



13.2. Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções principais, em observância ao Art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021:

- **a) Advertência:** quando a Contratada der causa à inexecução parcial, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- **b) Impedimento de licitar e contratar:** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 13.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, fixando-se o prazo de suspensão em até 03 (três) anos;
- **c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar:** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f” e “g” do subitem 13.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, cujo prazo de suspensão será de no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) anos.

13.3. Multa:

- **a) Moratória:** de **0,5% (meio por cento) por dia de atraso** injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, calculado a partir do esgotamento do prazo logístico de 05 (cinco) dias corridos para a entrega, até o limite máximo de 30 (trinta) dias;
- **b)** O atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais autoriza a Administração Municipal a promover a extinção da Ordem de Fornecimento e o cancelamento do registro da empresa na Ata por descumprimento de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;
- **c) Compensatória:** de **10% (dez por cento) sobre o valor total da respectiva Ordem de Fornecimento**, no caso de inexecução total do pedido ou recusa injustificada em retirar a nota de empenho.

13.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, em consonância com o art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.5. Antes da aplicação de qualquer sanção ou multa, será facultada a defesa prévia do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação formal (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença correspondente será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente pela empresa no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela autoridade competente.

13.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo autônomo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. Na aplicação das sanções, a autoridade competente considerará:

- **a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- **b)** as peculiaridades do caso concreto;
- **c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- **d)** os danos que dela provierem para o erário e serviços do Município;



- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846, de 2013), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei nacional (art. 159).

13.11. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, estendendo-se todos os efeitos das sanções aplicadas aos seus administradores e sócios com poderes de administração, nos termos do art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.12. O Município de Bonfinópolis-GO deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às penalidades aplicadas para fins de centralização e publicidade obrigatória no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

13.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação perante a Administração Pública, na forma e prazos previstos no art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.14. Os débitos da Contratada para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos decorrentes desta mesma Ata ou de outros ajustes administrativos vigentes com o Município, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14. RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO DA ATA

14.1. O vínculo decorrente da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela derivados extingue-se quando cumpridas integralmente as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo orçamentário estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações de entrega não forem integralmente cumpridas no prazo estipulado por motivos de força maior aceitos pelo Município, a vigência do empenho ficará prorrogada até a efetiva conclusão do fornecimento, procedendo-se à readequação do cronograma fixado.

14.3. Quando a não conclusão das entregas referida no item anterior decorrer de culpa exclusiva ou imperícia da Contratada:

- **a)** ficará ela constituída imediatamente em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções e multas diárias descritas no item 13; e
- **b)** poderá a Administração optar pela extinção da Ordem de Fornecimento, com o consequente cancelamento do registro de preços da empresa, adotando as medidas legais para a convocação das licitantes remanescentes da sessão presencial.

14.4. O ajuste pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Município, quando este não dispuser de créditos orçamentários supervenientes para sua continuidade ou quando restar demonstrado que a Ata de Registro de Preços não mais oferece vantagem econômica para a Administração.



14.5. O vínculo pode ser extinto por qualquer um dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como por mútuo acordo administrativo (forma amigável), assegurados em todos os casos o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os regramentos contidos nos artigos 138 e 139 da referida lei federal.

14.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura organizacional da empresa fornecedora não ensejará a rescisão ou cancelamento da Ata, desde que a modificação não restrinja ou comprometa sua capacidade técnica e operacional de concluir o fornecimento dos materiais.

14.7. Se a operação societária implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para a devida alteração subjetiva, preenchidos os requisitos de habilitação originais do edital.

14.8. O termo de encerramento ou rescisão, sempre que possível, será precedido por:

- **a)** Balanço dos eventos contratuais e entregas parceladas já cumpridas ou parcialmente executadas;
- **b)** Relação minuciosa dos pagamentos financeiros já efetuados e saldos ainda devidos;
- **c)** Levantamento de eventuais indenizações e multas retidas.

14.9. A extinção do ajuste não configura óbice para o reconhecimento do direito ao reequilíbrio econômico-financeiro por fatos imprevisíveis de mercado, hipótese em que eventual saldo verificado será concedido por meio de termo indenizatório, com fulcro no art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Fica eleito o foro da **Comarca de Leopoldo de Bulhões - GO** para o conhecimento e julgamento de quaisquer questões ou litígios relacionados com a presente Ata de Registro de Preços e procedimentos editalícios decorrentes que não forem solucionados consensualmente pelos meios administrativos, por mais privilegiado que outro foro seja ou venha a ser.

Bonfinópolis-Go, 24 de agosto de 2026.

OTÁVIO MOREIRA CAMARGO

Secretário de Ação Urbana, Obras, Trânsito e Transportes

KEYLA PINHEIRO

Secretaria Municipal de Administração

ADRIANO FREITAS DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
BONFINÓPOLIS

LUCIA APARECIDA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

GLEINILSON CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

LUIZ CARLOS FALEIRO
Secretário M. de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente